



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.871, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Juçara Maria Klockner Martinello em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.523/2017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Juçara Maria Klockner Martinello;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora **Juçara Maria Klockner Martinello**, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1.050-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora **Juçara Maria Klockner Martinello**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.050-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.



Município de Capanema - PR

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal